TJ/MT
Fls. 02

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 250/GP Barra do Bugres - MT, 11 de setembro de 2012.

0111450-48.2012.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 12/9/2012 15:22:45
Mat.: 6135
No.:111450/2012

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente reiterar o Oficio nº 205/GP, encaminhado a Vossa Excelência em 16 de julho de 2012, solicitando a disponibilidade dos prédios do Fórum do Centro e do Forinho de Pequenas Causas localizado no Bairro Maracanã, haja vista que já tem objetivo de construir em outra localidade um prédio para instalação deste segmento, sendo que a área para construção dos mesmos foi doada por este Município.

Solicitamos a doação do prédio onde está localizado o Fórum do centro objetivando transferir a Secretaria Municipal de Educação, a Biblioteca Pública e o Ponto Digital, para um espaço maior, pois o espaço onde os mesmos estão localizados não é suficiente para desenvolver todas as atividades pertinentes principalmente as diligencias, melhorando desta forma o atendimento a população.

A doação do Forinho de Pequenas Causas localizado no Bairro Maracanã se faz necessária objetivando a instalação de uma creche para atendimento de crianças de 0 a 03 anos, tendo em vista que temos uma grande demanda naquela região.

Sendo somente o que se apresenta para o momento, na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência o Senhor
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

TJ/MT
Fls. 03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 205/GP Barra do Bugres - MT, 16 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

Apraz-me cumprimenta-lo pelo brilhante trabalho frente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de disponibilizar os prédios do Fórum do Centro e o Forinho de Pequenas Causas localizado no Bairro Maracanã, haja vista que já tem objetivo de construir em outra localidade um prédio para instalação deste segmento, onde a área para a construção dos mesmos foi doada por este Município.

Solicitamos a doação do prédio onde está localizado o Forum do centro objetivando transferir a Secretaria Municipal de Educação, a Biblioteca Pública e o Ponto Digital, para um espaço maior, pois o espaço onde os mesmos estão localizados não é suficiente para desenvolver todas as atividades pertinentes principalmente as diligencias, melhorando desta forma o atendimento a população.

A doação do Forinho de Pequenas Causas localizado no Bairro Maracanã se faz necessária objetivando a instalação de uma creche para atendimento de crianças de 0 a 03 anos, tendo em vista que temos uma grande demanda naquela região.

Sendo somente o que se apresenta para o momento, na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência o Senhor
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

TJ/MT
Fls. 04

CIA n. 00111450-48.2012.811.0000

Assunto: Ofícios n. 205 e 250/GP.

Registre-se e autue-se.

Cuidam-se dos Ofícios números 205 e 250/GP em que o Prefeito do Município de Barra do Bugres solicita a doação dos prédios que abrigam o *"Fórum do Centro e o Forinho de Pequenas Causas"* para que sejam utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e instalação de uma creche.

Encaminhem Coordenadoria Administrativa para que preste as informações sobre os referidos imóveis, informando inclusive o procedimento a ser adotado na hipótese de se efetivar a doação pretendida.

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça

TJ/MT
Fls. 05

Expediente Protocolo n. 0111450-48.2012.811.0000 (Ref. Of. ns. 205 e 250/GP).

1. Ciente.

2. Encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Administrativo para registrar, autuar e informar, conforme determinado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal.

3. Após, retorne-me.

Cuiabá, 02 de outubro de 2012.

EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Coordenadora Administrativa

REMESSA

Aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de **2012**, faço remessa deste expediente ao **Departamento Administrativo**. Do que eu, (Euzeni Paiva de Paula Silva), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIMENTO

Aos **04** dias do mês **outubro** de **2012**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **04** dias do mês de **outubro** de **2012** que, em cumprimento ao despacho de fls. 05-TJ, procedi ao registro e autuação deste expediente como **Processo Administrativo n. 291/2012 – PTG 0120867-25.2012**, tendo como assunto *"Solicitação de doação dos prédios que abrigam o "Fórum do Centro e o Forinho de Pequenas Causas", para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e instalação de uma creche"*. Dou fé, do que eu, Sônia Maria de Oliveira Lima – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **04** dias do mês de **outubro** de **2012** que, após consulta ao sistema Atenas, foi encontrado o registro e autuação dos autos de **Solicitação n. 10/2012 – Id. 239.242**, tendo como assunto *"Encaminha cópia da indicação n. 033/12, de autoria dos Vereadores Laercio Alves Pereira e Juares Pereira Leite, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2012, que indica a necessidade da doação do Prédio do Fórum, da Comarca de Mirassol D´Oeste, para a Prefeitura Municipal quando o mesmo for desocupado, para que seja instalada a Universidade aberta do Brasil-UAB"*. Dou fé, do que eu, Sônia Maria de Oliveira Lima – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

REMESSA

Aos **04** dias do mês de **outubro** de **2012**, em cumprimento ao despacho de fls. 05-TJ, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**. Eu, _____ ***Claudia Regina Duarte Bezerra Candia*** – Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

1. Visto.

2. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Material e Patrimônio para providenciar a juntada da escritura do imóvel objeto do presente pleito.

3. Com as informações, retorne-me.

Cuiabá, 04 de outubro de 2012.

EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Coordenadora Administrativa

REMESSA

Aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **2012**, faço remessa destes autos ao **Departamento de Material e Patrimônio**. Do que eu, _____ (Euzeni Paiva de Paula Silva), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

zln

Recebemos estes autos
em 05/10/2011 às 14:45 h
servidor(a):
Departamento de Material e Patrimônio

T. J.

Fls. 09

JUNTADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUNTADA

Aos **onze** dias do mês de **outubro** de **2012**, faço juntada a estes autos das cópias das Escrituras Públicas referentes ao Foro da Comarca de Barra do Bugres, matriculas nºs 9329, 4143, 29368, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres, constantes no arquivo deste Departamento de Material e Patrimônio. Eu, Leticia Daguano, Leticia da Silva Daguano, do Departamento de Material e Patrimônio, lavrei a presente.

LIVRO N.º 32(TRINTA E DOIS)- FOLHAS N.º 66 e vº.-

Primeiro Traslado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE BARRA DO BUGRES

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

AV. MARECHAL RONDON, 165 - CX. POSTAL 22 - FONE: 761-1192

Neucyr Silva Parada — Tabelião
Márcia Regina Zanatta Parada — Substituta
Roosevelt Figueiredo Lira — Escrevente Juramentado

MT Fls. 12

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA -

VALOR NCZ$ 600,00 -

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e nove, aos vinte e oito dias do mês de julho do dito ano, nesta cidade e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o Dr. LEOPOLDINO MARQUES DO AMARAL, brasileiro, casado com a Dra. Silvia Guimarães Marques do Amaral, sob o regime de Separação Total de Bens, conforme Escritura Antenupcial e de Separação de Bens, lavrada às fls. 122vº/123vº, do Libro nº 20, em 26.08.83, cujo casamento fora realizado neste Cartório, em 10.09.83, às fls. 130 e vº. do Livro nº 09-B, sob o nº 803 de ordem; Magistrado, residente e domiciliado em Cuiabá-Capital deste Estado, portador do RG. nº 53.679-MT. e do C.I.C. nº 027.904.591/34, e, de outro lado, como outorgado comprador, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no C.G.C. sob o nº. 03.535.606-0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, o Desembargador JOSÉ VIDAL, brasileiro, Separado Judicialmente, Magistrado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT., portador da Carteira de Identidade de Magistrado, nº 150, e do C.I.C. nº 001.944.411/72; todos conhecidos de mim Tabelião, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor me foi dito que, a justo título é senhor e legítimo possuidor de um lote de terreno urbano de nº 17 da Quadra 18, do Loteamento Baidigo, Bairro Maracanã, localizado nesta cidade, medindo 490,00 metros quadrados, situado à rua Carajás, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Carajás, medindo 14,00 metros; fundos com a mesma medida da frente, confrontando com o lote nº 08; do lado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE BARRA DO BUGRES

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

AV. MARECHAL RONDON, 165 - CX. POSTAL 22 - FONE: 761-1192

Neucyr Silva Parada, Tabelião — Márcia Regina Zanatta Parada, Substituta — Roosevelt Figueiredo Lira, Escrevente Juramentado

(do lado) esquerdo, medindo 35,00 metros, confrontando com o lote nº 16 e do lado direito, medindo também 35,00 metros, confrontando com o lote nº 18, todos da mesma quadra; que ele outorgante adquiriu por compra feita à José Turchen e sua mulher Da. Conceição Vasconcelos Turchen, consoante escritura pública lavrada às fls. 189/190, do Livro nº 18, datada de 06.11.81, pelo valor de CR$ 5.000,00, neste Cartório, devidamente matriculada sob o nº 9.329, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca; que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo ao outorgado comprador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de NCZ$ 600,00 (Seiscentos cruzados novos), pagos pelas Prefeituras de Barra do Bugres, Denise e Nova Olímpia, que confessa receber neste ato em moeda corrente deste País, que conta e acha exata, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais o repetir, desde játransfe-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se o vendedor por sí e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria; pelo outorgado comprador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos têrmos, exibindo-me os seguintes documentos: Guia de Informação nº 0174/89, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de NCZ$ 12,00 (doze cruzados novos) autenticada pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A- Agência desta cidade, referente ao Impôsto de Transmissão de Bens Imóveis de dois por cento sobre o valor tributável de NCZ$ 600,00 (Seiscentos cruzados novos) avaliado pela referida Prefeitura; pelo outorgante me

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
Benedito da C. Matos
OFICIAL DO REG.
Estado do Mato Grosso

LIVRO N.° -:- Cont... FOLHAS N.° fls. 03 -

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE BARRA DO BUGRES

CARTÓRIO DO 2.° OFÍCIO

AV. MARECHAL RONDON, 165 - CX. POSTAL 22 - FONE: 761-1192

Neucyr Silva Parada — Tabelião
Márcia Regina Zanatta Parada — Substituta
Roosevelt Figueiredo Lira — Escrevente Juramentado

(pelo outorgante me) foi dito, que está isento da apresentação do CQ junto ao IAPAS, nos têrmos do Decreto Lei nº 1.958 de 09.09.82 e alterado pelo Decreto nº 2.038/83. Foi apresentado os documentos exigidos pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 7.433 de 18.12.85, bem como' da Prefeitura Municipal desta cidade. Foi emitida a Declaração sobre' Operação Imobiliária, conforme IN/SRF/129/80. Compareceu ainda, a esposa do outorgante, Dra; SILVIA GUIMARÃES MARQUES DO AMARAL, brasileira, casada, Promotora de Justiça, portadora do RG. nº 481.659-MT. e ' do C.I.C. nº 159.519.608/00, dizendo que nada tinha a opor quando a ' presente transação e, ratificava todos os têrmos desta escritura. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura,' a qual sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Dr. Rondon ' Bassil Dower Filho e Da. Margarida Hulda Moro Bassil Dower, brasileiros, casados, o primeiro, Magistrado, a última, Funcionária Pública ' Estadual, residentes e domiciliados nesta cidade, minhas conhecidas,' dou fé, comigo, Neucyr Silva Parada, Tabelião que a fiz escrever e assino. Emolumentos: NCZ$ 28,30 - (aa)- Dr. LEOPOLDINO MARQUES DO AMA-' RAL./ Dra. SILVIA GUIMARÃES MARQUES DO AMARAL./ DES. JOSÉ VIDAL./ Dr. RONDON BASSIL DOWER FILHO./ MARGARIDA HULDA MORO BASSIL DOWER./ NEU-' CYR SILVA PARADA-Tabelião. NADA MAIS. Trasladada na mesma data, dou ' fé. Eu [assinatura] (neucyr silva parada), Tabelião que a fiz trasladar, conferí, achei conforme, subscreví e assino em público e raso.:

EM TESTº ________ DA VERDADE

Neucyr Silva Parada
Tabelião

CARTÓRIO DO 2.° OFÍCIO — NEUCYR SILVA PARADA TABELIÃO — ROOSEVELT F. LIRA ESCREVENTE JURAMENTADO — PODER JUDICIÁRIO — Comarca de Barra do Bugres - MT

TJ/MT Fls. 12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Benedito da C. Sales
OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS
Barra do Bugres
Mato Grosso

CARTÓRIO DO 1º OFICIO

BENEDITO DA COSTA SALES
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BARRA DO BOGRES - MATO GROSSO

PROTOCOLADO sob. n. 22498 em 02.08.89
CERTIFICO que foi (ram) feito (s) o (s) REGISTRO (S)
nº (s) 2.1 do livro 3 02 deste RG1
em 02-08-89 da Matrícula nº 2.329
O OFICIAL _____

TJ / MT
Fls. 13

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO BUGRES=MATO GROSSO.

MATRÍCULA 9629 | FOLHA 0001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3935

-IMÓVEL: Lote urbano de nº.17 da quadra nº.18, do loteamento "BAIRRO MARACANÃ", localizado nesta cidade, medindo 490,00 m2., situado à Rua Carajás, dentro dos seguintes limites e confrontações:"Frente, para a Rua Carajás, medindo 14,00 metros; fundos, com a mesma medida da frente, confrontando com o lote nº.08; do lado esquerdo, medindo 35,00 metros, confrontando com o lote nº.16 e do lado direito, medindo também 35,00 metros, confrontando com o lote nº.18, todos da mesma quadra". PROPRIETÁRIO: Dr. LEOPOLDINO MARQUES DO AMARAL, brasileiro, separado judicialmente, Magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG.nº.53.679-SSP-MT e do Cic. nº.027.904.591/34. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 4.315 às fls.03944 do livro 02 deste Registro Geral, datada de 20 de Setembro/78. TÍTULO AQUISITIVO: E.P.Compra e Venda lavrada às fls.189/190 do livro nº.18, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, datada de 06.11.81. VALOR: Cr$ 5.000,00. EMLS: Cr$ 2.500,00 Dou fé. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.
BARRA DO BUGRES-MT., AOS 10 DE NOVEMBRO DE 1981.

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraida nos têrmos do § 1. do art. 19 da Lei n. 6015/73 Barra do Bugres
27-07-89
OFICIAL

Cartório de Registro de Móveis da Comarca de Barra do Bugres MT
BENEDITO DA COSTA SALES
OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Benedito da C. Sales
OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS
COMARCA
BARRA DO BUGRES
Estado de Mato Grosso

Cartório do 1.º Ofício
João Borges Neto
Escrevente Juramentado

T.S.D. S/A - Ord. 478

TJ / MT
Fls. 14

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO BUGRES=MATO GROSSO.

MATRÍCULA 9329 | FOLHA 0001 | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3935

-IMÓVEL: Lote urbano de nº.17 da quadra nº.18, do loteamento "BAIRRO MARACANÃ", localizado nesta cidade, medindo 490,00 m2., situado à Rua Carajás, dentro dos seguintes limites e confrontações:"Frente, para a Rua Carajás, medindo 14,00 metros; fundos, com a mesma medida da frente, confrontando com o lote nº.08; do lado esquerdo, medindo 35,00 metros, confrontando com o lote nº.16 e do lado direito, medindo também 35,00.metros, confrontando com o lote nº.18, todos da mesma quadra".PROPRIETÁRIO: Dr. LEOPOLDINO MARQUES DO AMARAL,brasileiro,separado judicialmente, Magistrado, residente e domiciliado nesta cidade,portador do RG.nº.53.679-SSP-MT e do Cic.nº.027.904.591/34. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 4.315 às fls.03944 do livro 02 deste Registro Geral, datada de 20 de Setembro/78. TÍTULO AQUISITIVO: E.P.Compra e Venda lavrada às fls.189/190 do livro nº.18, do Cartório do 2º Ofício desta cidade,datada de 06.11.81. VALOR: Cr$ 5.000,00. EMLS:Cr$ 2.500,00 Dou fé. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.
BARRA DO BUGRES-MT.,AOS 10 DE NOVEMBRO DE 1981.

R.1/9.329 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada as fls. 66 e vº do livro nº 32 do Cartório do 2º Ofício desta cidade,datado de 28-07-1989, O Sr. Leopoldino Marques do Amaral, já qualificado vendeu para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,inscrito na CGC sob nº 03.535.606-0001-10,neste ato representado pelo seu presidente, o Desembargador José Vidal, brasileiro,Separado Judicialmente,Magistrado,residente e domiciliado em Cuiaba-MT, portador da "Cartmira de Identidade de Magistrado, nº 150, e do cic nº."/001.944.411/72; pela importancia de NCZ$ 600,00, o imóvel objeto da presente matrícula. Barra do Bugres-MT,aos 02 de Agosto de 1989. O OFÍCIAL.

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraida nos têrmos do § 1. do art. 19 da Lei n. 6015/73 Barra do Bugres
OFICIAL
09-08-89.

Cartório de Registro de Móveis da Comarca de Barra do Bugres MT
BENEDITO DA COSTA SALES
OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA BARRA DO BUGRES Estado de Mato Grosso
Benedito da C. Sales

Cartório do 1.º Ofício
João Borges Neto
Escrevente Juramentado

T.S.D. S/A - Ord. 478

TJ / MT
Fls. 15

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

Cartório do 1º Ofício
AVENIDA BRASIL Nº 124 - FONE: (DDD 065) 761-1349 - CX. POSTAL 3
CEP. 78.390-000 - BARRA DO BUGRES - ESTADO DE MATO GROSSO

Benedito da Costa Sales
TABELIÃO E REGISTRADOR PÚBLICO

Elza Ribeiro Sales
SUBSTITUTA

Escritura de **Doação.**

Outorgantes **Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- Mt.**

Outorgados **Egrégia Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

Data **1º de novembro de 1.977.**

Valor Cr$ -.-.

CAPACIDADE, HONESTIDADE, EFICIÊNCIA E TRABALHO

Livro nº 13 Primeiro Traslado Folhas 146vº/147

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO BENEDITO DA S. SALES OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS Comarca Barra do Bugres Estado de Mato Grosso

TJ / MT Fls. 16

Escritura Pública de Doação

S A I B A M, quantos que ao primeiro dia do mês de novembro de 1977 da era cristã, nesta cidade de Barra do Bugres-MT., em Cartório perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e" contratadas a saber, de um lado como outorgante doadora a PREFEITURA" MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, neste ato representada pelo seu prefeito Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, cic nº 089.094.311, residente " nesta cidade e de outro lado como outorgado donatário o EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo" seu Presidente o Sr. Desembargador Dr. Mauro José Pereira, brasileiro casado, magistrado, residente e domiciliado em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos presentes meus conhecidos e das testemunhas" ao final assinadas, o segundo de passagem nesta cidade, estas igual - mente minhas conhecidas do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pela outorgada doadora pelo seu representante legal me foi dito: Primeiro - é senhora e legítima possuidora de um terreno urbano desta " cidade, com a área de 900 metros quadrados sito a praça Brasília, onde se encontra construido o forum desta comarca, com 420 metros quadrados de construção de alvenaria, coberta de eternit , com a seguinte confrontação: ao norte com a praça Brasília com 30,00 metros ao "" sul com a Av. Brasil com 30 metros a leste com uma rua projetada " com 30,00 metros e a oeste com outra rua projetada com 30,00 metros" Segundo:- Que o terreno acima descrito e caracterizado foi havido pela outorgante doadora numa área maior de 50.000 metros quadrados por" força da escritura pública de doação lavrada às fls. 175 do livro nº" 05 destas notas em 20 de fevereiro de 1975, devidamente transcrita sob o nº 4.143 às folhas 54 do livro 3-B em 12 de março de 1975 do RGI " desta comarca sendo transmitente os senhores Benedito Arantes de Souza e sua mulher Estevina Silva Arantes Maria Arantes e seu marido "

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BENEDITO DA C. SALES
OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS
Comarca Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

02

TJ / MT
Fls. 12

Fls. 02

e seu marido Belarmino Lima Faria, João Arantes de Souza e sua mulher Amedina Ourives Arantes, Francisco Arantes de Souza e sua mulher Tereza Maria Arantes, Alzira Arantes Faria e seu marido Euclides Faria " Eliza Arantes de Souza e seu marido o Sr. Higino de Souza, Antonia Arantes de Almeida e seu marido José João de Almeida e Clarinda Arantes Campos e seu marido Adalberto da Costa Campos, hedeiros de Elizário Arantes Joany de Souza- Terceira que a doação a que se refere a cláusula anterior foi recebida pela Prefeitura Municipal de Barra " do Bugres, nos termos da autorização que lhe foi concedida pelo poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal nº 438/75. Que" autoriza o Senhor Prefeito Municipal a receber escritura de doação " de um lote de terreno urbano com a área de 50.000 metros quadrados " Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT., faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a " seguinte Lei - Artigo 01 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado" a receber dos herdeiros do felecido Eliazario Arantes Joany de Souza" escritura de Doação de um lote de terreno urbano com a área de 50.000 metros quadrados ou sejam 05 hectares - artigo 2º a área recebida" em doação se destinará a construção do Banco do Brasil S/A, Forum da" Comarca, Igreja Matriz, Clube Social e solucionar problemas que incidem o desenvolvimento da sede do Município - Artigo 03º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito 12 de fevereiro de 1977 assinado Raimundo Nonado de Abreu Sobrinho Prefeito Municipal - quarta- que assim como possui dito terreno livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extra judicial e devidamente autorizado pela Lei Lei 494/76 publicada no dia 30 de novembro de 1977 transcrita ao final desta, doa-o como de fato por doado tem, ao outorgado donatário o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pela que lhe " transfere por força desta escritura e da Cláusula Constituti todo o" domínio, posse, direito e ação que esta então exercia sobre o referido lote de terreno urbano com 900 metros quadrados, descrito e caracterizado na cláusula primeira, comprometendo-se a coloca-lo a paz e a salvo de dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado Donatário " por seu mencionado representante, me foi dito em presença das testemunhas que adita esta escritura nos termos acima e como se acha redigi

619,60m²

03

TJ/MT
Fls. 18

Fls. 03

redigida a Lei Municipal nº 494/76 que autoriza o Poder Executivo a doar o terreno urbano ao Estado de Mato Grosso onde se encontra construido " o Forum e a cadeia Pública, Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito" Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso faço saber que a comarca Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Artigo 1º Fica o " Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso lotes de terrenos urbanos onde se encontra construido o Forum desta comarca, com " 900 metros quadrados sito a praça Brasília e a cadeia pública com a área de 4.800,00 metros quadrados sito a Rua São Benedito esquina com a rua " sem denominação Artigo 2º esta lei entrará em vigor na data desta publicação revogadas as disposições contrarias, gabinete do Prefeito 30 de novembro de 1976. assinado Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho Prefeito Municipal da-se o valor de Cr$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para todos os " efeitos judiciais e por se acharem assim contratados a pedido das partes lavrei esta escritura a qual lida e achada conforme outorgará aceitaram e assinam com as dusa testemunhas a tudo presentes e que são João Borges Neto e Sebastião Alves Bastos, brasileiros, casados, cartorários, residentes e domiciliados nesta cidade. Comigo Benedito da Costa Sales Tabelião do Cartório do Primeiro Ofício que a fiz escrever dou fé e assino Barra do Bugres, 1º de novembro de 1977. Ass. Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Mauro José Pereira- João Borges Neto - Sebastião Alves Bastos- " Benedito da Costa Sales.....

EM TESTº DA VERDADE.

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO.

João Borges Neto
Escrevente Juramentado
Cartório do 1º Ofício
RG 251.493-SSP-MT CIC 078.513.081-68

1º CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BENEDITO DA C. SALES
OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS
Comarca
Barra do Bugres
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TJ / MT
09

Processo Administrativo nº 291/2012 **CIA 0111450-2012**

Trata-se de Ofício nº. 250/GP, de 11/09/2012, protocolizado sob o nº. 0111450-48.2012, subscrito pelo Sr. Wilson Francelino de Oliveira - Prefeito Municipal de Barra do Bugres, solicitando doação dos prédios que abrigam o Fórum do Centro e o Forinho de Pequenas Causas.

Em cumprimento ao despacho da Coordenadora Administrativa acostado às fls. 08/TJMT, procedemos à juntada das cópias das Escrituras Pública dos imóveis solicitados, situados no Bairro Maracanã, lavrada no Livro 32, folhas 66, e verso do Cartório do 2º Ofício, acostada às fls.10/14-TJ/MT, e na Praça Brasília, lavrada no Livro nº. 13 Folhas 146 vº/147 do Cartório do 1º Ofício, acostada às fls. 15/18-TJMT.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Administrativa, para conhecimento e deliberação.

Cuiabá, 16 de outubro de 2012.

ATANILDES DE MORAES SOUSA
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

via

1. Trata-se de solicitações formuladas pelo Exmo. Sr. Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, ao Exmo. Sr. Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente desta Corte, por meio dos Ofícios de números 205/GP, de 16/7/2012 (fl. 03-TJ) e 250/GP, de 11/9/2012 (fl. 02-TJ), por meio dos quais solicita a doação, para o Município de Barra do Bugres, dos imóveis em que estão localizados o atual prédio do Fórum e o Forinho de Pequenas Causas daquela Comarca.

2. Com relação ao imóvel em que está localizado o Fórum daquela Comarca, a doação teria por objetivo efetivar a transferência da Secretaria Municipal de Educação, da Biblioteca Municipal e do Ponto Digital para um espaço maior, pois aquele em que estão localizados não seria suficiente para desenvolver todas as atividades pertinentes - principalmente as diligências – melhorando desta forma o atendimento à população.

3. Quanto ao imóvel em que está instalado o Forinho de Pequenas Causas, localizado no Bairro Maracanã, o móvel da doação seria a necessidade de instalar uma creche para atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, em razão da grande demanda naquela região da cidade.

4. Em 25/9/2012, por despacho de fl. 04-TJ, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou que os ofícios fossem encaminhados à Coordenadoria Administrativa, para que fossem prestadas informações sobre

"Missão: Formular e implementar estratégias para atender as demandas administrativas do Poder Judiciário, visando à excelência nos serviços prestados pela área."
Coordenadoria Administrativa - Centro Político Administrativo – CPA
supervisãoadministrativa@tj.mt.gov.br

os referidos imóveis, informando-se inclusive o procedimento a ser adotado na hipótese de se efetivar a doação pretendida pelo Chefe do Poder Executivo daquela Municipalidade.

5. Por solicitação desta Coordenadoria, a Diretoria do Departamento de Material e Patrimônio forneceu cópias de duas escrituras, referentes a duas áreas localizadas no perímetro urbano do Município de Barra do Bugres, que foram transferidas ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso quando da lavratura das respectivas escrituras em 1977 e 1989 (documentos de fls. 10/18-TJ).

6. Pela leitura das escrituras referidas, constata-se que a primeira delas, encartada às fls. 10/12-TJ e formalizada em 28/7/1989, refere-se à venda e compra do terreno em que está localizado o Forinho de Pequenas Causas, no Bairro Maracanã, adquirido pelo Estado de Mato Grosso (Tribunal de Justiça de Mato Grosso) junto ao falecido Magistrado Leopoldino Marques do Amaral, imóvel este devidamente matriculado sob nº 9329 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres. A segunda escritura, encartada às fls. 15/18-TJ e formalizada em 01/11/1977, refere-se à doação ao Estado de Mato Grosso (Tribunal de Justiça de Mato Grosso), pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, de um terreno com área de 900 (novecentos) metros quadrados, localizado na Praça Brasília, no qual à época já estava edificado o Fórum daquela Comarca, com 420 (quatrocentos e vinte) metros quadrados de construção de alvenaria, imóvel também matriculado sob nº 4143 no Cartório do 1º Ofício.

"Missão: Formular e implementar estratégias para atender as demandas administrativas do Poder Judiciário, visando à excelência nos serviços prestados pela área."
Coordenadoria Administrativa - Centro Político Administrativo – CPA
supervisaoadministrativa@tj.mt.gov.br

7. Comprovado, assim, que os dois imóveis que aquela Edilidade pretende lhe sejam doados integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

8. A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 17, que trata das alienações, dispõe:

> *"**Art. 17.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*
>
> ***I.** quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*
>
> ***a)** omissis...*
>
> ***b)** doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo (...)"*

9. Por sua vez, no âmbito deste Poder, a questão da alienação de bens imóveis que integram o patrimônio do Judiciário Estadual é expressamente regulamentada na Instrução Normativa SPA nº 02/2011, publicada no DJE nº 8761, de 01/3/2012. A referida instrução normativa dispõe sobre os procedimentos e controles relacionados às atividades relativas à incorporação, registro, controle e alienação de bens imóveis do Poder Judiciário de Mato Grosso.

10. O Capítulo IV da instrução normativa, que trata da alienação de bens imóveis, tem a seguinte redação:

> *"1. Condicionada ao justificado e expresso interesse público, a alienação de bens imóveis será precedida de avaliação e, quando destinada a órgãos da administração direta, autarquias e fundações, ficará sujeita à autorização legislativa."*

11. Em seu Capítulo II, que disciplina os procedimentos nas unidades administrativas deste Sodalício, mais precisamente no item 7, há a seguinte determinação:

> *"7. Nos casos de doação de imóveis pelo Poder Judiciário deverão ser adotados os seguintes procedimentos:*
> *a) omissis...*
> *b) Nos casos de doação integral do imóvel será providenciada a transferência pelo Juiz Diretor do Fórum, junto ao Cartório competente.*
> *c) Em ambos os casos, será encaminhada a documentação ao DMP para atualização ou baixa no registro cadastral."*

12. Conforme disciplinado no artigo acima transcrito, a alienação de um bem da Administração Pública está subordinada à existência de um interesse público devidamente justificado e a sua prévia avaliação, bem como depende de autorização legislativa quando realizada para órgãos da administração direta, dispensando-se apenas a licitação na modalidade de concorrência em caso de doação de um bem imóvel para outro órgão ou entidade da administração pública, de

TJ
Fls. 22

qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i do inciso I do artigo 17 (que não são aplicáveis ao presente caso).

13. No caso, o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres consignou nos dois ofícios enviados ao Desembargador Presidente que a doação pretendida teria por objetivos: 1) efetivar a transferência da Secretaria Municipal de Educação, da Biblioteca Municipal e do Ponto Digital para um espaço maior, pois aquele em que estão localizados não seria suficiente para desenvolver todas as atividades que lhes são inerentes, melhorando assim o atendimento à população e 2) instalar uma creche para atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, em razão da grande demanda na região que especificou daquela cidade .

14. Ao que parece, o interesse público devidamente justificado existe, mas isso deve ser avaliado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente à luz das justificativas expendidas por aquela Autoridade Municipal.

15. Dessa forma, para a doação de bens imóveis que ora se pretende, que se formalizada será feita pelo Estado de Mato Grosso (Tribunal de Justiça) ao Município de Barra do Bugres (Poder Executivo Municipal), também deverá ser feita a prévia avaliação dos bens e deverá haver expressa autorização pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio de lei específica para tanto.

16. Impende registrar, ainda, que se autorizada a doação, imperativo seguir o procedimento descrito no Anexo II da Instrução

Normativa SPA nº 02/2011, que versa exatamente sobre a alienação de bens imóveis.

17. Há outro aspecto que deve ser considerado, referente ao atual estágio de construção do novo Fórum da Comarca de Barra do Bugres.

18. Com efeito, **imprescindível que sejam trazidas aos autos informações da Coordenadoria de Infraestrutura sobre o cronograma de execução da obra, com a respectiva previsão de entrega,** tornando assim possível estimar uma data provável de mudança dos bens móveis do atual para o novo Fórum daquela Comarca, pois se efetivada a doação pretendida pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, a posse direta dos imóveis por aquela Municipalidade só poderá ocorrer após sua efetiva desocupação pelo Poder Judiciário de Mato Grosso, razão pela qual também se faz necessário que a Coordenadoria de Infraestrutura informe se a estrutura do novo Fórum contempla espaço a ser destinado à instalação do Juizado de Pequenas Causas.

19. Atentando-se para as condições até aqui delineadas, esta Coordenadoria entende que o atendimento do pedido formulado pelo Prefeito Municipal de Barra do Bugres está no âmbito de discricionariedade do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que poderá atender, ou não, ao pedido, segundo critérios de conveniência e oportunidade. Esta Coordenadoria sugere, apenas e tão-somente, que seja ouvido o(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro daquela Comarca, que por certo poderá fornecer maiores

"Missão: Formular e implementar estratégias para atender as demandas administrativas do Poder Judiciário, visando à excelência nos serviços prestados pela área."
Coordenadoria Administrativa - Centro Político Administrativo – CPA
supervisaoadministrativa@tj.mt.gov.br

TJ
Fls. 93

subsídios para a formulação do juízo Desembargador Presidente sobre o pedido formalizado pelo Chefe do Poder Executivo daquela Municipalidade.

20. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Infraestrutura, para que sejam prestadas as informações mencionadas na página anterior (parágrafo 18).

21. Prestadas as informações, os autos deverão ser enviados, de modo direto, à análise do Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Coordenadora Administrativa

REMESSA

Ao **primeiro** dia do mês de **novembro** do ano de **2012** faço remessa destes autos à **Coordenadoria de Infraestrutura**. Do que eu, _____ (Euzeni Paiva de Paula Silva), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

"Missão: Formular e implementar estratégias para atender as demandas administrativas do Poder Judiciário, visando à excelência nos serviços prestados pela área."
Coordenadoria Administrativa - Centro Político Administrativo – CPA
supervisãoadministrativa@tj.mt.gov.br

Recebido em 05/11/12
Às 08:51 hs.
Eliane Alencar
Coordenadoria de Infra-Estrutura

Processo Administrativo nº 291/2012 **ID: 0111450-48.2012.8.11.0000**

Visto.

Encaminhem-se estes autos ao Departamento de Obras, para ciência e devidas informações.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

José Luiz Paes de Barros
Coordenador de Infraestrutura

Remessa

Aos **05** dias do mês de **novembro** do ano de **2012,** faço remessa destes autos ao **Departamento de Obras**. Eu, Eliane Maria da Cruz Alencar – Técnico Judiciário - lavrei e subscrevi o presente termo.

MT

Recebimento
Nesta data, recebi este(s) documento(s)
Cuiabá 05/11/12
18:16hs

TJ / MT
FLS 25

0111450-48.2012.8.11.0000 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data Andamento	Tipo de Andamento	Lotação Origem
16/10/2013 10:44:28	Juntada de Expediente	DO - Departamento de Obras - SDCR

Desemb./Mag.:

Foi JUNTADO o Expediente Nº 0124401-40.2013.8.11.0000 neste Processo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Oficio Nº. 493/SMDST/2013

Barra do Bugres – MT, 08 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Dr. Des. (a) **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

0124401-40.2013.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 11/10/2013 17:14:04
Mat.: 25471
No.: 124401/2013

Exmo. Sr. Dr. Desembargador

Considerando a construção da nova sede do Fórum da Comarca de Barra do Bugres/MT que está sendo realizada através do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **e centralizará todos os serviços da Instituição Judiciária neste Município em um só espaço físico, inclusive os serviços ofertados pelo Juizado Especial "Dr. Belmiro Maia de Almeida"**, o qual ocupa provisoriamente como sede o endereço: Rua João Custódio da Silva, nº. 404, Bairro Maracanã, neste Município;

Considerando que a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, possui no Município de Barra do Bugres o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, atendendo a Lei nº 12.435/201, *uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de* ***risco pessoal ou social****, por violação de direitos*; que funciona em prédio locado.

Considerando ainda a determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90), que dispõe que cada cidade brasileira deva ter pelo menos um Conselho Tutelar[1], criado por Lei Municipal, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos

[1] - Conselho Tutelar - artigos, 227, § 7º, artigo 204, I, e artigo 30, II, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

adolescentes, artigo 131 da Lei Federal 8069/90, cuja função primordial, segundo o art. 136 é a de *"escutar, orientar, aconselhar e dar encaminhamento aos acolhidos aos órgãos competentes"*, quando ocorrer descaso ao zelo da criança e do adolescente.

Em face de todo o exposto o representante do Município de Barra do Bugres/MT, bem como a Secretária de Assistência Municipal de Assistência Social, informa que **não dispõe de sede própria** para atender as demandas do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CREAS,** bem como do CONSELHO TUTELAR do nosso Município, **momento em que solicita de Vossa Excelência o estudo da viabilidade de cessão de uso, por ocasião da mudança do imóvel que, atualmente é ocupado pelo Juizado Especial Cível do Município de Barra do Bugres, com endereço à Rua João Custódio da Silva, nº. 404, Bairro Maracanã, para funcionamento das citadas Unidades Assistências (CREAS e Conselho Tutelar) que atualmente utilizam de imóveis locados.**

Certo de podermos contar com apoio e atenção de V. Exa. subscrevemos o presente.

Atenciosamente.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Des. Social e Trabalho

Recebido em 14 / 10 / 13
Às 12:37 hs.

Coordenadoria de Infra-Estrutura

Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 3617-3568/3617-3419/3617-3438
E-mail: Coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

CIA: 0124401-40.2013.811.0000

Ao Departamento de Obras para que manifeste sobre a previsão da entrega da obra do novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Barra do Bugres/MT.

Após, à Coordenadoria Administrativa, a fim de instruir o pedido com cópia dos documentos referente à escritura pública do imóvel situado à Rua João Custódio da Silva, n. 404, Bairro Maracanã, onde se encontra instalado o Juizado Especial Cível.

Instruído o pedido, encaminhe-se a Diretoria-Geral para apreciação do pleito.

Cuiabá, 15 de outubro de 2013.

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

Remessa

Aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, faço remessa do presente expediente ao **Departamento de Obras**. Eu, _____ Eliane Maria da Cruz Alencar, lavrei e subscrevi o presente termo.

Recebido em 16/10/13
Às 10:08 hs

Depto. Obras - Poder Judiciário

TJ / MT
FLS 29

INFORMAÇÃO Nº 145/2013

Data	**16/10/2013**
Setor Responsável	Departamento de Obras
Autos/Expediente n.	291/2012
Id/CIA	0111450-48.2012.8.11.0000
Objeto	Solicitação de doação dos prédios que abrigam o Fórum do Centro e Forinho de Pequenas de pequenas causas, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e instalação de uma creche.

Informação:

Em atenção ao despacho de fls. 28, informo que a previsão de entrega da obra de construção de edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Barra do Bugres, é em meados do mês de março de 2014.

Sheila Duarte Monteiro
Diretora do Departamento de Obras

Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 3617-3568/3617-3419/3617-3438
E-mail: Coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

CIA: 0124401-40.2013.811.0000

Trata-se de Processo Administrativo 291/2012 – CIA: 0111450-48.2012.811.000, referente à doação dos prédios que abrigam o "Fórum do Centro e o Forinho de Pequenas Causas", para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Instalação de uma creche.

As fls. 10/18 encontram-se juntado a Escritura Pública do imóvel situado à Rua João Custódio da Silva, n. 404, Bairro Maracanã, onde se encontra instalado o Juizado Especial Cível.

Por intermédio da Informação n. 145/2013 da Diretora do Departamento de Obras informa que a previsão de entrega da obra de construção de edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Barra do Bugres, é em meados do mês de março de 2014.

Diante do exposto, encaminhe os presentes autos à Douta Diretora-Geral para apreciação do pleito.

Cuiabá, 17 de outubro de 2013.

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

CIA: 0124401-40.2013.811.0000

Remessa

Aos **17** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, faço remessa do presente expediente a **Diretora-Geral**. Eu, _____ Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro, Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 22/10/13
ÀS 10h46
DIRETORIA GERAL

Fls. 31

Processo Administrativo 291/2012 0111450-48.2012.8.11.0000

Para subsidiar a decisão do Presidente e considerando a Informação n° 145/2013, acostada à fl.29, noticiando que a previsão de entrega do novo prédio do Forum da Comarca de Barra do Bugres, possivelmente, se dará em meados do mês de março de 2014, determino que seja feita a avaliação dos imóveis objeto da solicitação de fl. 02 e, após, encaminhe-se a Assessoria Tecnica Jurídica de Licitação-ATJL.

Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

Recebido em 30/10/13
Às 15:22 hs

Depto. Obras - Poder Judiciário

RECEBIDO EM 24/10/2013
Às 15:30 hs.

Coord. Administrativa / TJMT

TJ MT
Fls. 32

Informação n. 17/2021-DO

Assunto: Processo Administrativo n. 291/2012 - cia 0111450-48.2012.8.11.0000

Trata-se de Ofícios n. 250/GP e 205/GP, oriundos do Poder Municipal de Barra do Bugres, solicitando doação dos antigos edifícios do Fórum e do Juizado da Comarca.

Considerado que a nova sede do Poder Judiciário da Comarca de Barra do Bugres, que contempla o Fórum e o Juizado, teve sua obra concluída e entregue conforme cópia do Termo de Aceitação Definitiva em anexo;

Considerando que o conforme contato com a gestora geral do Fórum, os trabalhos de prestação jurisdicionais já estão sendo realizados na nova sede, e os edifícios antigos supracitados encontram-se desocupados até a presente data;

Considerando o lapso temporal decorrido do despacho da Diretoria Geral à época, às fls. 31, consulto a Coordenadoria de Infraestrutura se ainda é necessária a avaliação dos imóveis; visto que este Departamento de Obras não vê óbice na ocupação dos antigos prédios pelo Poder Municipal.

Informo ainda que tramitam neste Tribunal de Justiça outros dois expedientes que tratam do mesmo assunto, quais sejam: 0062139-44.2019 e 0036034-93.2020.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)
Diogo Gonçalves
Diretor do Depto. de Obras mat. 9353
Engenheiro Civil CONFEA 120.920.394-4

Documento assinado digitalmente por: DIOGO GONCALVES
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código PVJGECX

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA

Com base na competência delegada pelo que estabelece o Art. 73, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, os (as) Srs (as): **DIOGO GONÇALVES,** Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Civil, CONFEA. 120.920.394-4 e **FILIPE AUGUSTO TAVARES,** Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Engenheiro Civil, CONFEA 121.416.538-9; ATESTAM que está ACEITA DEFINITIVAMENTE, a obra de retomada e conclusão da obra de construção do novo edifício que abrigará o Fórum da Comarca de Barra do Bugres-MT do Fórum da Comarca de Barra do Bugres - MT, realizada pela Empresa **EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**, por considerarem como atendidas as condições estabelecidas por este Departamento de Obras, conforme assim ficou determinado no objeto da Concorrência Publica nº 02/2016, Contrato n. 41/2017 .

O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2020

Diogo Gonçalves
Diretor do Departamento de Obras
Engenheiro Civil
CONFEA 120.920.394-4

Filipe Augusto Tavares
Chefe da Div. de fiscalização de Obras
Engenheiro Civil
CONFEA 121.416.538-9

Frederico Nunes Cunha Souto
Representante da Empresa Equilíbrio Construções e Projetos Ltda. EPP
CNPJ:10.461.691/0001-84
CPF:696.079.151-00

TJ MT
Fl. 34

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Informação nº 22/2021-CIF

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2021

De: Coordenadoria de Infraestrutura
Para: Departamento Administrativo

Senhora Diretora,

Trata-se de procedimento iniciado pelo Poder Municipal da Comarca de Barra do Bugres, solicitando doação dos antigos edifícios onde localizavam-se o Fórum e o Juizado da referida Unidade Jurisdicional.

Tendo em vista a informação n. 17/2021-DO, juntada aos autos pelo douto Diretor do Departamento de Obras, remeto os autos a Vossa Senhoria para que informe se os prédios em questão são de propriedade desse Poder Judiciário.

Após, retornam-se os autos a essa coordenadoria.

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO CYRIACO DA SILVA

RECEBIDO EM 18/02/2024

AS 18:48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2021, que a Portaria n. 358/2019-PRES estabeleceu a tramitação virtual dos processos de aquisições, via Sistema de Controle de Informações Administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. **CERTIFICO,** ainda, que a Portaria n. 1021/2019-PRES estabeleceu a tramitação dos expedientes administrativos na forma virtual pelo Sistema CIA. **CERTIFICO**, por fim, que, em observância a consulta formulada pelo Departamento Administrativo, por meio do expediente CIA **0024760-35.2020.811.0000 (processos administrativos híbridos)**, e decisão do Presidente do Tribunal de Justiça da gestão passada (2019-2020), no referido expediente (anexa), que o **Processo Administrativo 291/2012**, migrou do trâmite físico para o virtual a partir de 20.03.2020. Do que eu, (assinado digitalmente), **Fabiana Piccini Oliveira Luft** – Gerente de Contratos, lavrei a presente.

mento assinado digitalmente por: FABIANA PICCINI OLIVEIRA LUFT
validar à(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 07ED8315

EXPEDIENTE n. 0024760-35.2020.8.11.0000

Vistos, etc.

Trata-se de CONSULTA subscrita pela Diretora do Departamento Administrativo solicitando autorização para proceder a virtualização dos processos físicos em trâmite no Departamento Administrativo de modo que, a contar de 20.03.2020 (início do teletrabalho) os processos físicos tramitem apenas na forma eletrônica pelo Sistema CIA, tornando-os híbridos.

Relata que com a edição da Portaria n. 358/2020-PRES, publicada no DJE n. 10445, de 27.02.2019, os processos de aquisições (inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão a ata de registro de preços, pregão, tomada de preços e concorrência pública), tramitam desde 06.03.2020, na forma virtual, no Sistema de Controle de Informações Administrativas – CIA. Complementa que foi realizada reunião com as áreas envolvidas nesse fluxo de trabalho e todas se manifestaram favoravelmente.

O expediente foi encaminhado à Assessoria Técnica Jurídica de Licitações que através do parecer 316/2020 se mostrou favorável à mudança (mov. 8).

Por seu turno, a Coordenadoria de Controle Interno também anuiu com a conversão dos processos administrativos em híbridos, pontuando, todavia, que as áreas envolvidas devem tomar as cautelas necessárias de modo que todos os documentos insertos no sistema CIA estejam completos e assinados por seu remetente (mov. 10).

mento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código BEDF56E3

Por fim, a Coordenadoria de Tecnologia de Informação informa pelà CI n. 180/2020 (mov. 16) que "*o sistema CIA já trabalha totalmente virtual, tanto com expedientes quanto para os processos administrativos. Quanto a funcionalidade de indexação de documentos, informamos que é possível o desenvolvimento de tal função, contudo, por medidas preventivas, será necessário um prazo maior para que este departamento possa realizar uma análise técnica mais profunda. Quanto a capacidade do volume de documentos, o sistema CIA possui um limite de 150MB para cada arquivo, sendo possível a inserção de vários arquivos em cada andamento.*"

Pois bem.

Um dos pilares desta gestão é criar um "*Judiciário célere, acessível e eficiente*" e a virtualização de processos com certeza contribui para que o alcance desse audacioso objetivo.

Com efeito, o Poder Judiciário se encontra com suas atividades presenciais paralisadas desde o dia 20/03/2020 por decorrência da pandemia da COVID-19, momento em que foi constituída a obrigatoriedade de que as atividades judicantes fossem realizadas de forma remota.

Assim, a fim de garantir a plena continuidade dos trabalhos de forma eletrônica, foi necessário que os processos tramitassem de forma virtual, inclusive os que outrora eram físicos. Tal medida, assim como nos processos judiciais, demonstrou um aumento de produtividade e eficiência.

E mesmo após o retorno gradual das atividades do Poder Judiciário, muitos servidores continuam em teletrabalho, ocasionando a necessidade de que os processos continuem tramitando de forma virtual.

mento ass nado digitalmente por Carlos Alberto Alves da Rocha
validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ca.jfrj.jus.br/public/ValidarDocumento e utilize o código BEDF55E3

Ademais, a virtualização de processos administrativos já foi inserida no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pela Portaria n. 358, de 25 de fevereiro de 2019.

Observa-se que a Portaria acima, em relação aos processos físicos, estabelece que os processos de aquisições (Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão, Tomada de Preços e Concorrência Pública) protocolados até às 19h do dia 1º de março de 2019, tramitariam de forma física, até o seu arquivamento. As circunstâncias se alteraram substancialmente com a pandemia da Covid-19, a ponto de forjar uma nova realidade, que não mais se amolda àquela orientação, mas caminha no sentido de tornar híbrida a tramitação mesmo daqueles que nasceram em meio físico.

Consigno ainda que as áreas ouvidas neste expediente foram favoráveis a conversão dos processos administrativos físicos em híbridos, devendo, contudo, observando-se os apontamentos do Controle Interno quanto a necessidade de assinatura dos documentos acostados no processo virtual.

Deste modo entendo **viável** a solicitação da Diretora do Departamento Administrativo, **para que o acervo dos processos administrativos existentes naquele departamento**, tramite de forma híbrida, não sendo, pois, necessário neste momento a virtualização integral destes.

Outrossim, deve ser incluída certidão com a respectiva informação em cada processo administrativo que se torne híbrido.

Esclareço que esta decisão não deve, por ora, ser estendida aos demais departamentos que autuam processos administrativos

mento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código BEDF55E3

e que ainda estejam tramitando de forma física. Estes, podem, caso tenham interesse, observadas as peculiaridades, formular pedidos próprios.

Ressalto que, **caso imprescindível** à análise, o departamento interessado poderá solicitar os autos físicos somente para consulta ou até mesmo a sua virtualização integral e inclusão no sistema CIA, cabendo ao Presidente analisar a viabilidade deste último pedido.

Quanto ao acervo físico, caberá a Coordenadoria Administrativa a análise quanto a permanência do processo no Departamento Administrativo ou o seu envio ao Arquivo.

Esclareço por fim, que não serão recebidas petições ou manifestações na forma física nos processos administrativos originadas do público interno, tampouco do público externo, sendo que estes deverão utilizar do Portal - Peticionamento Administrativo Virtual – PAV – para o envio de seus expedientes, que devem estar devidamente assinados de forma virtual ou scaneados.

Comunique-se o Consulente desta decisão e à Coordenadoria Administrativa, a quem caberá comunicar as demais áreas do Tribunal de Justiça, aos Juízes Auxiliares e Departamentos Administrativos do Poder Judiciário, inclusive das comarcas, se necessário.

Publique-se esta decisão, de modo que dela os usuários externos possam conhecer.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2020.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://c.a.jmt.jus.br/public/ValidarDocumento e utilize o código BEDF55E3

Assinado Digitalmente
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça

mento assinado digitalmente por Carlos Alberto Alves da Rocha
validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://pje.tjmt.jus.br/pjeconsulta/Validar Documento e utilize o código BEDF55E3